

DECRETO Nº 012/2023

Concede permissão de uso, a título precário e gratuito da via pública da rua Jaime Calmeto de Castro para a realização do Primeiro Jubileu de Nossa Senhora do Desterro.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no §3º e caput do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a permissão de uso pode recair sobre qualquer bem público;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo,

CONSIDERANDO o Primeiro Jubileu de Nossa Senhora do Desterro, que acontecerá do dia 08 ao dia 17 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, permissão de uso da via pública da Rua Jaime Calmeto de Castro, para instalação de barracas durante a realização do Primeiro Jubileu de Nossa Senhora do Desterro.

Art. 2º Durante o prazo de vigência da presente permissão de uso, os permissionários não poderão transferir a presente permissão de uso a terceiros, sem expressa autorização do poder executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Conforme Termo de Permissão assinado entre as partes, fica proibida a utilização de garrafas de vidro no local constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica proibida também a utilização de equipamentos de som cujo nível produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis no ambiente exterior.

Art 5º As demais condições da prestação, obrigações, proibições e fiscalizações estarão constantes no Termo de compromisso assinado entre as partes.

Art. 4º O prazo de uso da permissão que se refere este Decreto será do dia 08 ao dia 17 de fevereiro, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de fevereiro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal